

**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**

MELHORANDO A VIDA DO POVO

Lei nº. 582/2012.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 512/2009, que trata do Sistema de Controle Interno Municipal, cria cargos, extingue cargos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Chã Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 512/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31, da Constituição Federal, bem como artigo 31, da Constituição Estadual de Pernambuco, e artigo 59, da Lei Complementar n.º 101/2000, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

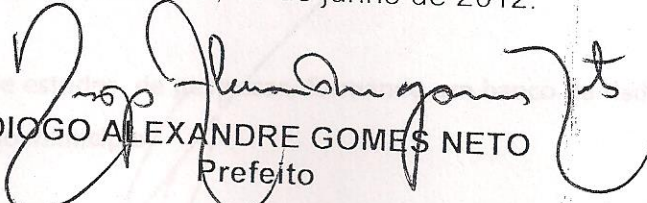
Artigo 2º - A Unidade de Controle Interno (UCI), mencionada na alínea B, do artigo 2º, bem como em diversos outros dispositivos da Lei Municipal nº 512/2009, passará a ser chamada, para todos os efeitos, de Órgão Central de Controle Interno (OCCI).

Artigo 3º - Ficam extintos, a partir desta data, os cargos de Assessoria do Controle Interno.

Artigo 4º - Ficam criadas, no âmbito do Município de Chã Grande-PE, mais (03) três vagas do cargo de Técnico do Controle Interno, de provimento efetivo, chegando ao total de 04 (quatro vagas).

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chã Grande-PE, 06 de junho de 2012.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito